



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de Janeiro de 2023

Ano **V** Nº **282**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução-Ad Referendum Nº 02/2023 - CD

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e revoga a Resolução nº 67/2022 - CD/Fuern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Acordo de Cooperação por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua o artigo 7º, alínea "g" do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do CD (Id. 18184090), constante nos autos do Processo Administrativo nº 04410277.001380/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração, por parte da Presidente da Fuern, do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para obtenção de apoio técnico e negocial no processo de conclusão da implantação dos sistemas SIG (SIGRH, SIPAC, SIGAA e Orbitais), nos moldes em anexo, e revoga a resolução nº 67/2022 - CD/Fuern.

Art. 2º Esta Resolução-Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisada ulteriormente pelo plenário do Conselho Diretor.

Mossoró-RN, em 12 de janeiro de 2023.
Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Acordo de cooperação: <https://drive.google.com/file/d/1OVmy7KCJ4PXc8izGDnKcUIB6S1pMn3G/view?usp=sharing>

Plano de trabalho: <https://drive.google.com/file/d/1jP9Gx1hJRTztJAxy-wQwJ4PFD3RTIDJD/view?usp=sharing>

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 55/2023-GP/FUERN de 11 de Janeiro de 2023

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000127/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 2422-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/01/2023, com a finalidade de participar da cerimônia de posse dos Secretários do Estado do RN, acompanhando a Magnífica Reitora, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de janeiro de 2023.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA DANTAS
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 56/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410038.000137/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ranieri Fernandes da Silva, matrícula nº 8931-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/01/2023, com a finalidade de realizar visita ao Campus de Caicó para elaborar relatório da área de segurança, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de janeiro de 2022.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 57/2023-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410027.000081/2023-28 SEI, de 10 de janeiro de 2023, que solicitando adoção das providências necessária à designação da servidora Bianca Valente de Medeiros, para a função de Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 3952/2022-GP/FUERN que designa a servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, para exercer a função de chefe do Departamento de Atenção ao Servidor;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Em 12 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 58/2023-GP/FUERN.

Designa Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000081/2023-28 SEI, solicitando adoção das providências necessária à designação da servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, para a função de Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Commissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, Técnico de Nível Superior, Classe C, Nível 8, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para exercer a função de Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - DDPQV/Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 4), Função Gratificada - FG1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2023.

Em 12 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 59/2023-GP/FUERN.

Designa Secretário(a) de Núcleo do Estudo e Ensino de Línguas.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais



e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410298.000262/2022-83 - SEI, de 24 de novembro de 2022, que trata de encaminhamento do nome da servidora Maria Janaína Tôrres Rêgo para atuar como secretário(a) do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - NEEL;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Janaína Tôrres Rêgo, matrícula nº 12851-1, para exercer a função de Secretária de Núcleo do Estudo e Ensino de Línguas - DLE/UERN - FALA/UERN - REITORIA.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 68), Função Gratificada - FG5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 60/2023-GP/FUERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410222.000139/2022-46 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição do Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CAP, pelo subchefe Professor Francinaldo Antônio dos Santos;
CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece "No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição";
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Francinaldo Antônio dos Santos, matrícula nº 06106-9, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CAP.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 14), Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 61/2023-GP/FUERN

Designa Secretário (a) de Diretoria Administrativa.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000003/2023-33 SEI, de 02 de janeiro de 2023, que solicita a designação da servidora Nádia Rogéria de Moraes para a função de Secretária da Diretoria de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor(a) Nádia Rogéria de Moraes, matrícula nº 13197-0, Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 1, para a função de Secretária da Diretoria de Planejamento da Proplan.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 57), Função Gratificada - FG4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 62/2023-GP/FUERN.

Designa Chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410184.002296/2022-90 SEI, de 20 de dezembro de 2022, que pede providências para designação da Professora Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça como chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biológicas, em virtude do chefe ter se afastado da função no período de 02 a 31/01/2023 para responder pela Direção da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas - Fanat;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça, matrícula nº 4271-4, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 9, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biológicas - DECB/Fanat.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, item 14), Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 63/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000076/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Andressa de França Montenegro Pereira, matrícula nº 8899-4, ocupante do Cargo de Técnico de Nível de Superior, lotado(a) na Diretoria da FE, no período de 30 (trinta) dias, contados de 07/01/2023 a 05/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2023.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 64/2023-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410182.000270/2022-27 SEI, de 20 de dezembro de 2022, que solicita a emissão de portaria de nomeação da Professora Adriana Almeida Fernandes, como coordenadora do curso de Letras - Língua Estrangeira na modalidade à distância, regido pelo Edital N°001/2022 - DLE/FALA/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1749/2022 - GP/FUERN, que designa a Profa. Adriana Almeida Fernandes, matrícula nº 2444-9, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 11, para a função de Coordenadora do Curso de Letras Língua Inglesa EaD, do Departamento de Letras Estrangeira da Faculdade de Letras e Artes - DLE/Fala/Uern.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 65/2023-GP/FUERN.

Designa Coordenador(a) do Curso de Letras - EAD.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410182.000270/2022-27 SEI, de 20 de dezembro de 2022, que solicita emissão de portaria de nomeação da Professora Adriana Almeida Fernandes, como coordenador do curso de Letras - Língua Estrangeira na modalidade à distância, regido pelo Edital N°001/2022 - DLE/FALA/UERN.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Professora Adriana Almeida Fernandes, matrícula nº 2444-9, para a função de Coordenador do Curso de Letras - Língua Estrangeira EaD, do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes.

Art.2º A presente designação compreende o período de 2 (dois) anos, de 13/01/2023 a 13/01/2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2023

Processo nº: 04410007.003300/2022-88
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 – Pagamento de ART/RTT de projetos CIPSS e rede elétrica dos campi
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte/CREA-RN (CNPJ nº 08.025.934/0001-90)
Valor: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17892511), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18064333), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o Pagamento de ART/RTT de rede elétrica de média tensão e implantação de subestações aéreas e abrigadas na UERN), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte/CREA-RN (CNPJ nº 08.025.934/0001-90), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 12 de janeiro de 2023.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410037.002572/2022-11

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 55/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18148137, decidindo pelo conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, contra a pena de Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso injustificado sobre o valor do item “6” não entregue, até o limite de 30 (trinta) dias, em conformidade com a cláusula 16.2.2 do Termo de Referência do CRT nº 031/2022-SEI/FUERN, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 12 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - EAD - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa (ID 18045588), modalidade a distância, vinculado à Faculdade de Letras e Artes (Fala), Campus Central, nos moldes do anexo (ID 17578598), Processo SEI Nº 04410079.000903/2022-84, para efeito de implementação institucional e reconhecimento. O referido projeto foi aprovado pela Resolução nº 066/2020 - Consepe, de 28 de outubro de 2020.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2023.
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA – PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PATU

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (ID 18145075), modalidade presencial, vinculado à Campus Avançado de Patu (CAP), nos moldes do anexo (ID 17817568), Processo SEI Nº 04410223.000093/2022-55, para efeito de implementação institucional e cadastro no sistema acadêmico. O referido projeto foi aprovado pela Resolução nº 053/2021 - Consepe, de 06 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 12 de janeiro de 2023.
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 006/2023 - PRAE/ UERN/2023

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas na Residência Universitária da UERN, semestre 2022.2, conforme o Edital N.º 143/2022 – PRAE/UERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os classificados em cadastro reserva, conforme o Edital N.º 143/2022 – PRAE/UERN, para assumir as vagas disponíveis na Residência Universitária, no semestre de 2022.2.
1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude do surgimento de vagas na Residência Universitária no referido campus, semestre 2022.2, nos termos do ponto 2.2 do Edital n.º 143/2022 - PRAE/UERN.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação contida no Anexo I do Edital n.º 143/2022 - PRAE/UERN.

CAMPUS PATU - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA				
MAT.	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
017012210	2	Naiana Alves Rocha	AC	Cadastro Reserva

3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os Convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a residência universitária após o encaminhamento do Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae/PRAE, e com a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

3.2. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail sae.prae@uern.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao arário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 12 de janeiro de 2023.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN

[Link: ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO](#)

Edital Nº 007/2023 - PRAE/ UERN/2023

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados

em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1, conforme o Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN e a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o edital n.º 078/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre de 2022.1.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude dos beneficiários optarem pelo PAE 2022.2.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN.

2.2. Os(As) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse no PAE 2022.1, porém, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados dentro da ordem classificatória.

CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ				
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
100	02200281	Paula Naara Batista Pinheiro	AC	Cadastro de Reserva
102	020011679	Douglas de Oliveira Santos	AC	Cadastro de Reserva
103	020012632	Éllen Beatriz Morais Pinto	AC	Cadastro de Reserva
104	018005489	Joicy Emanuely de Morais Oliveira	AC	Cadastro de Reserva

105	020010958	Laura Santiago Tomaz	AC	Cadastro de Reserva
106	019018487	Andreza Letícia Xavier	AC	Cadastro de Reserva
107	019011814	Bianca Sousa Lima	AC	Cadastro de Reserva
112	017007160	Luís Carlos Simião Rebouças Júnior	AC	Cadastro de Reserva
113	019017804	Niedja Rayane Freitas Silveira	AC	Cadastro de Reserva
114	020013132	Caroline Raquel de Souza Silva	AC	Cadastro de Reserva
115	022002073	Maria Jessica Lima Barbosa	AC	Cadastro de Reserva

CAMPUS AVANÇADO DE ASSU				
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
17	020015070	Alessandra Kennedy Otaciano	AC	Cadastro de Reserva
18	020013345	Gilca Costa Alves	AC	Cadastro de Reserva

CAMPUS AVANÇADO DE PATU				
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
13	019001436	Madélyne Vitória Fernandes da Silva	AC	Cadastro de Reserva
15	020012993	Maria Dlany Costa	AC	Cadastro de Reserva

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é preciso indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil – Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <https://portal.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

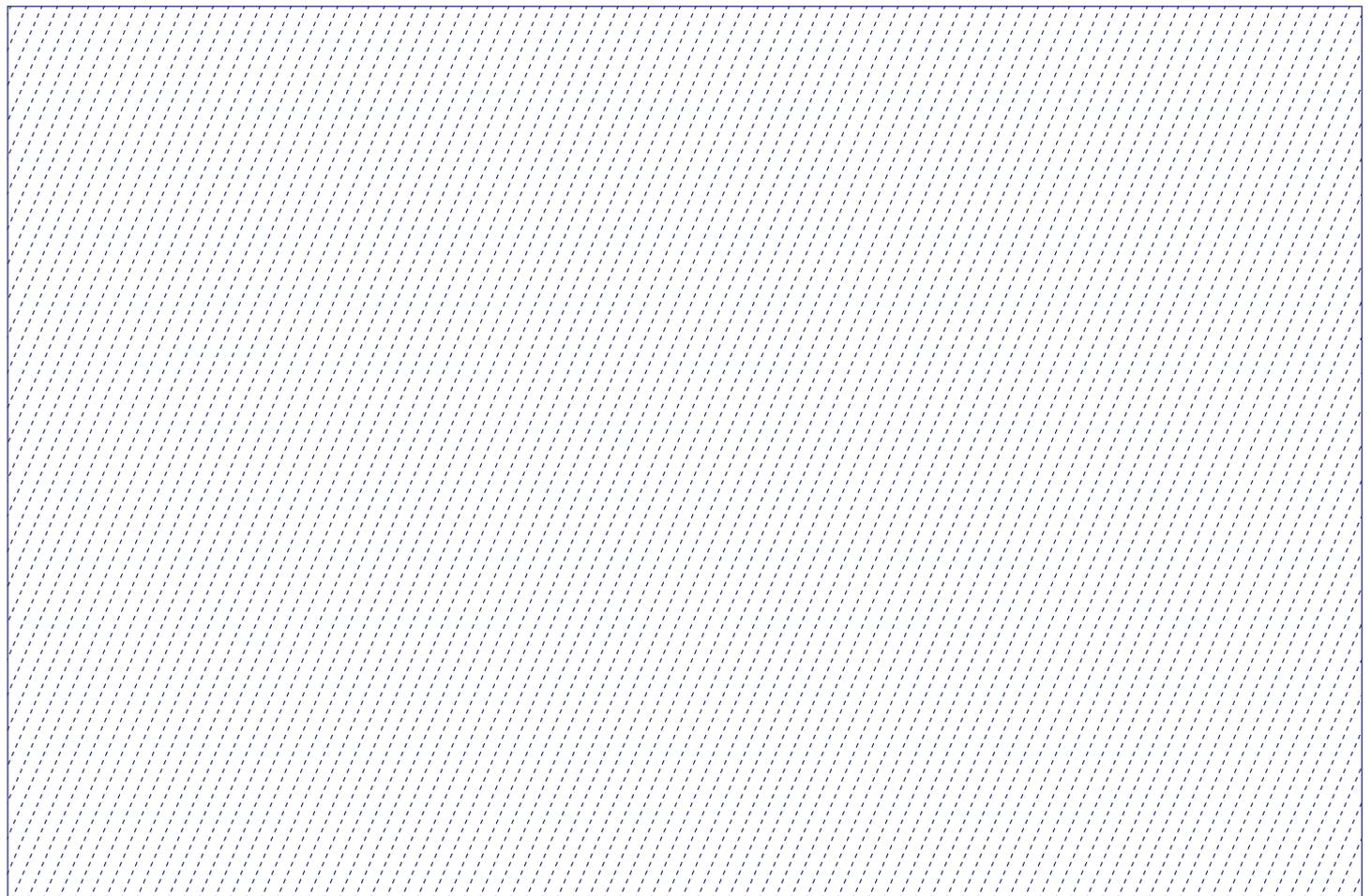
4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 12 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145